

TERMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº 008/2022,
PARA CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS, NA FORMA DE
DESCONTOS NA
MATRÍCULA/MENSALIDADES,**
firmado entre a SCPAR Porto de
Imbituba S.A. e SILVANO
ROSA INSTITUTO DE
IDIOMAS LTDA, na forma
abaixo.

CONVENIANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: FABIO DOS SANTOS RIERA	
CPF/MF: 981.180.997-68	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: ARISTEU CAVALCA	
CPF/MF: 646.927.449-87	CARGO: DIRETOR

CONVENIADA

SILVANO ROSA INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA	
CNPJ: 21.852.089/0001-94	
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, Nº 77, Centro	
CEP: 88780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: MAURÍCIO GOULART ROSA	
CPF/MF: 984.098.919-72	CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente convênio para **CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, NA FORMA DE DESCONTOS NA MATRÍCULA/MENSALIDADES**, decorrente do edital de Chamamento Público nº 002/2022, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 2521/2022, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto, a celebração de convênio entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA com vista ao aprimoramento, formação e capacitação de empregados da CONVENIENTE e/ou a seus dependentes legais, por meio do incentivo à participação destes nos cursos oferecidos pela CONVENIADA, atendendo condições legais e as estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS

A Instituição de ensino conveniada concederá aos servidores da conveniente/ou a seus dependentes legais, desconto nas (matrículas/mensalidades) dos seus cursos, conforme especificado abaixo:

**Curso de Inglês Kids (03 a 11 anos) - presencial – Duração: 12 meses – 70h/aula – Desconto de 13% na taxa de matrícula + 28% nas mensalidades, sobre o período letivo.
+ Material didático (valor tabelado, anual) – R\$ 1.045,00 à vista, 6x de R\$ 175,00 ou 12x de R\$ 93,00 (no cartão de crédito).**

**Curso de Inglês Teens (12 a 14 anos) - presencial – Duração: 12 meses – 70h/aula – Desconto de 13% na taxa de matrícula + 24% nas mensalidades, sobre o período letivo.
+ Material didático (valor tabelado, anual) – R\$ 941,00 à vista, 6x de R\$ 157,00 ou 12x de R\$ 84,00 (no cartão de crédito).**

**Curso de Inglês Adults (acima de 15 anos) - presencial – Duração: 12 meses – 70h/aula – Desconto de 13% na taxa de matrícula + 24% nas mensalidades, sobre o período letivo.
+ Material didático (valor tabelado, anual) – R\$ 990,00 à vista, 6x de R\$ 157,00 ou 12x de R\$ 84,00 (no cartão de crédito).**

§1º Os benefícios conveniados não obstam o oferecimento de outros, a critério da conveniada;

§2º A Conveniada não poderá transferir parcial ou totalmente a terceiros a prestação do objeto deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PELO ALUNO/BENEFICIÁRIO

O pagamento das mensalidades, matrículas, matrículas e outras eventuais despesas serão realizadas diretamente pelos BENEFICIÁRIOS às CONVENIENTES, dentro dos valores e formas de pagamentos definidos pelas mesmas;

A CONVENIADA não responderá pela inadimplência dos BENEFICIÁRIOS, uma vez que o presente instrumento de convênio visa tão somente regular o percentual e a forma de concessão de desconto ao BENEFICIÁRIO;

Os descontos, objeto deste convênio, permanecerão válidos até a conclusão do curso pelo BENEFICIÁRIO;

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

As Instituições educacionais deverão:

- a) garantir os benefícios oferecidos e conveniados, sem prejuízo de outros que eventualmente possam ser concedidos, a critério da **CONVENIADA**;
- b) promover a divulgação dos cursos e modalidades constantes do convênio;
- c) informar os prazos estipulados para a concessão semestral e/ou anual dos benefícios de desconto;
- d) conceder os descontos pactuados neste convênio nas mensalidades dos alunos BENEFICIÁRIOS que solicitarem o benefício
- e) Informar semestralmente/anualmente o valor tabelado cobrado pela Instituição de Ensino sobre o qual incidirá o desconto informado na proposta, não podendo haver distinção entre o valor cobrado entre os beneficiários do convênio e os demais alunos da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA

Divulgar aos seus beneficiários, os termos do presente Convênio, bem como as informações referentes aos benefícios oferecidas pelas CONVENIENTES;

Orientar seus empregados, acerca das condições específicas constantes do presente instrumento, informando-os de todos os requisitos para aprovação do desconto pactuado;

Proceder à entrega de referido Convênio devidamente assinada;

Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes no Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 60(sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

I - A qualquer tempo, sem ônus para ambas as partes, mediante notificação de qualquer das partes, apresentada à outra por escrito com até 30 (trinta) dias de antecedência, garantido aos servidores e/ou seus dependentes regularmente matriculados, os benefícios deste convênio, até a respectiva conclusão, desde que o servidor não seja desligado da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios gerais de direito;

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, *data da assinatura*.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

FABIO DOS SANTOS RIERA
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

ARISTEU CAVALCA
Diretor
(assinado digitalmente)

Pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MAURÍCIO GOULART ROSA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
(assinado digitalmente)